



EDITAL Nº 001. DE 25 DE JUNHO DE 2026

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, nomeada pela **Portaria nº. 50, de 23 de junho de 2026**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Decreto Municipal nº 45, de 22 de junho de 2026**, torna público os critérios para realização **do Processo de Escolha de Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bernardo Sayão – TO**, para o **biênio 2026/2028**, na forma deste Edital.

1 – DA CONCEITUAÇÃO:

1.1 O processo de escolha do Diretor Escolar, na modalidade mista, é um instrumento democrático que será utilizado nos processos decisórios, dentro do princípio de gestão democrática da escola pública, previsto no artigo 206 da Constituição Federal, nos Artigos 3º, 14 e 15 da LDB, no Inciso I do § 1º do Art. 14, da Lei nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, e do Decreto Municipal nº 45, de 22 de junho de 2026.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na Av.Terceira, s/n, Bairro Centro em Bernardo Sayão - TO, conforme o cronograma abaixo:

2.1.1 Inscrições: 29 junho a 03 de julho de 2026, das 08h às 12h;

2.1.2 Publicação dos inscritos ocorrerá através do link do candidato, <https://www.bernardosayao.to.gov.br/arquivos/processo-seletivo-diretores-escolares-2026> no dia 06 de julho de 2026;

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Só poderão participar do processo seletivo apenas os integrantes efetivos de Carreira da Educação Básica Pública Municipal de Bernardo Sayão - TO, conforme Decreto Municipal nº 45, de 22 de junho de 2026, desde que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:



- 3.1.1 Experiência comprovada em docência com no mínimo de 02 (dois) anos;
- 3.1.2 Ser habilitado em nível de graduação em Pedagogia ou Licenciado na área da educação;
- 3.1.3 Ser servidor efetivo e estável no quadro do magistério da rede municipal de ensino;
- 3.1.4 Ter pós-graduação em gestão, inspeção, supervisão ou orientação educacional para a educação básica;
- 3.1.5 Não estar condenado ou respondendo a processo administrativo nos últimos 03 (três) anos;
- 3.1.6 Tenham disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

3.2. É vedada a participação de servidor aposentado no processo seletivo, sua nomeação ou permanência no cargo de Diretor.

3.2.1. Caso o servidor goze do direito de redução de carga horária por tempo de serviço, deverá apresentar declaração formal abrindo mão do referido direito pelo período em que estiver exercendo a função de diretor escolar.

3.3. O mandato de Diretor terá a duração de 02 (dois) anos a contar da data da posse.

3.4. O candidato poderá concorrer apenas para uma das vagas especificadas no Quadro de Detalhamento do Item 7 deste edital.

3.5. Não havendo inscrição de candidato(a) para o processo seletivo o Gestor Escolar será indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

- 4.1. Ficha de Inscrição conforme Anexo II deste Edital;
- 4.2. Comprovante de endereço; cópias acompanhadas dos originais para conferência;
- 4.3. Documentos pessoais: cópias do RG e CPF acompanhada dos respectivos originais para conferência;



- 4.4. Diploma e respectivo Histórico Escolar: cópias acompanhadas dos originais para conferência;
- 4.5. Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando o exercício de regência de classe ou suporte pedagógico na Rede Municipal de Ensino nos últimos 02 (dois) anos;
- 4.6. Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Filadélfia - TO, declarando a inexistência de processos administrativos em andamento ou aplicação de penas decorrentes de processo administrativo relativo aos 03 (três) últimos anos;
 - 4.6.1 Certidão Negativa Criminal Estadual;
 - 4.6.2 Certidão Negativa Criminal Federal;
 - 4.6.3 Certidão Negativa Eleitoral;

5 - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

5.1. A seleção para escolha do Diretor de Unidade Escolar ocorrerá sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação compreendendo as seguintes etapas:

5.2 Etapa I – Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha, de aptidão e conhecimento de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2026, das 09h às 11h, que versará sobre:

- I - Domínio da língua portuguesa;
- II - Conhecimento técnico, pedagógico, gerencial, administrativo, financeiro e;
- III - Interpretação de textos legais pertinentes a educação.

- 5.2.1 Local da prova: Sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na Av. Terceira, s/n, Bairro Centro em Bernardo Sayão;
- 5.2.2 Publicação do Gabarito Oficial no dia 10 de agosto de 2026 através do link do candidato: <https://www.bernardosayao.to.gov.br/arquivos/processo-seletivo-diretores-escolares-2026>;



- 5.2.3 Publicação dos classificados no dia 11 de agosto de 2026, através do link do candidato: <https://www.bernardosayao.to.gov.br/arquivos/processo-seletivo-diretores-escolares-2026>;
- 5.2.4 Prazo para recursos entre os dias 11 a 12 de agosto de 2026.
- 5.2.5 Publicação definitiva dos classificados no dia 14 de agosto de 2026, através do link do candidato: <https://www.bernardosayao.to.gov.br/arquivos/processo-seletivo-diretores-escolares-2026>;

§ 1º Somente estará classificado para participar da Etapa II do processo seletivo, o candidato que tiver média igual ou superior a 70% (setenta por cento) na Etapa I.

5.2 Etapa II – Apresentação do Plano de Gestão de caráter eliminatório e classificatório:

- 5.2.1 Entrega do Plano de Gestão será feita na sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 18 de agosto de 2026 das 8h às 12h;
- 5.2.2 Publicação do resultado das notas do Plano de Gestão ocorrerá no dia 20 de agosto de 2026, através do link do candidato;
- 5.2.3 O Prazo para recursos será do dia 20 a 21 de agosto de 2026;
- 5.2.4 Publicação definitiva dos classificados da Etapa II ocorrerá no dia 25 de agosto de 2026;

I - O Plano de Gestão deverá apresentar a seguinte estrutura:

II - Caracterização “Unidade Escolar, Nome do Candidato(a), mês e ano, período de gestão”

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR			
Tópicos	Avaliação	Pontuação subitem	Pontuação item
Introdução	Apresentação clara e objetiva do Plano de Gestão Escolar	0,5	0,5
Justificativa	Relevância do Plano de Gestão Escolar com vistas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem e os benefícios para a comunidade escolar.	0,5	0,5
Diagnostico	Identificar principais resultados educacionais, pontos positivos, dificuldades, desafios e oportunidades da unidade escolar.	1	1



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FMDE
Avenida Antônio Alves de Brito – Centro
ADM. 2025/2028



Objetivos	Explicitar o que se pretende alcançar para garantir resultados satisfatórios da aprendizagem.	1	1
Estratégias	Explicitar os meios para o alcance dos objetivos estabelecidos.	1	1
Metas	Resultados a serem alcançados a curto, médio e longo prazo.	1	2
	Ações focadas nos objetivos pretendidos e nos resultados educacionais do IDEB, taxas de aprovação, reprovação e abandono.	1	
Ações	Ações a serem desenvolvidas para ao alcance das metas estabelecidas.	1	1,75
	Prazo para a execução das ações.	0,25	
	Responsáveis pelas ações.	0,25	
	Custo.	0,25	
Monitoramento e Avaliação	Proposição avaliativa coerente com as metas e as estratégias a serem adotadas.	1	2
	Período de avaliação das ações, considerando o envolvimento do coletivo escolar na integração do Projeto Político Pedagógico e apontando a direção, avanços e serviços prestados à sociedade.	1	
Considerações Finais	Considerações correspondentes aos problemas, às ações propostas, às estratégias, aos objetivos e às metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar.	0,25	0,25
TOTAL DE PONTOS			10

§ 3º O candidato que não entregar o Plano de Gestão no local, na data e horário estipulado pela Comissão de Avaliação para cumprimento da Etapa II, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

§ 4º Será desclassificado o candidato que obtiver media inferior a 07 (sete) pontos na Etapa II.

5.3 ETAPA III - Entrevista de caráter eliminatório será realizada no dia 28 de agosto de 2026 com início às 9h na sede da Secretaria Municipal de Educação.

5.4.1 A Entrevista terá duração de até 20 (minutos) minutos para cada candidato.

5.4.2 Durante a entrevista não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos conforme o item 6.6 deste Edital;

5.4.3 A entrevista do candidato será gravada em áudio e/ou vídeo, e ficará sob responsabilidade da Comissão de Avaliação o seu arquivamento.



- 5.4.4 A publicação do resultado final ocorrerá no dia 31 de agosto de 2026;
- 5.4.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer a entrevista conforme data descrita no item 5.3 deste Edital, ou obtiver média inferior a 07 (sete) pontos na somatória das notas da Entrevista.
- 5.4.6 A entrevista levará em consideração o quadro de perguntas abaixo com o seguinte valor por área:

ENTREVISTA	
Tópicos	Pontuação
Perguntas sobre o Plano de Gestão – 02 perguntas	3
Demonstração do conhecimento e da experiência profissional comprovada de regência em sala de aula, e/ou direção de unidade escolar e/ou de coordenação (Pedagógica e de Área, de Programas e Projetos, de Curso Profissionalizante, de Apoio Pedagógico) e/ou Orientação Educacional, em Escola Pública ou Privada. 04 perguntas	4
Exposição de estratégias para a melhoria dos resultados educacionais. 02 perguntas	3
TOTAL DE PONTOS	10

6. DA PROVA:

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das referidas etapas constantes nesse edital e o comparecimento no horário determinado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e do documento original oficial com foto.

6.2 O portão do local de aplicação será fechado às 8h50, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

6.3 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o caderno e o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.



6.5 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.

6.7 Não será permitida a permanência do candidato no local após a realização da prova.

6.8 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões que valerão 01 (um) ponto cada, que serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

6.9 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para cada tema.

PROVA ETAPA I			
DISCIPLINAS	QUESTÕES	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
Domínio da língua portuguesa	5	1	5
Conhecimento técnico, pedagógico, gerencial, administrativo, financeiro e;	15	1	15
Interpretação de textos legais pertinentes a educação	10	1	10
TOTAL			30

6.10 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

6.11 Será considerado classificado na Prova Objetiva o candidato que acertar, no mínimo, 70% (setenta por cento) da Prova Objetiva conforme §1º do item 5 deste edital.

6.13 Será considerado ausente o candidato que deixar de comparecer ao local da prova;

6.14 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar no ato da inscrição sua necessidade especial de atendimento;



6.15 São considerados atendimento especial, entre outros, os seguintes:

6.15.1 Sala para amamentação (candidato que tiver necessidade de amamentar seu bebê);

6.15.2 Sala individual acessível;

6.15.3 Prova ampliada.

6.16 Para solicitar o atendimento especial o candidato deverá, durante a realização da inscrição anexar cópia do laudo médico legível emitido com no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data final do prazo de inscrição com justificativa ao atendimento especial solicitado.

6.17 O laudo medico para garantia do atendimento especial deverá ser emitido por especialista com registro CRM na área da deficiência relatada.

6.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá anexar no ato da inscrição certidão de nascimento da criança. No dia de realização da prova a candidata deverá levar um acompanhante. O acompanhante ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que precisar amamentar durante a prova e não levar o acompanhante não realizará a prova;

6.19 O acompanhante da candidata que auxiliará na amamentação, seguirá todos os requisitos do item 6.1 ao 6.7, resguardado o direito a comunicação durante o período da amamentação da criança.

6.20 Se, durante a realização das provas, o candidato necessitar sair da sala para ir ao sanitário, beber água, amamentar ou receber atendimento de saúde, será acompanhado por um fiscal, podendo ser submetido a revista.

7– DAS VAGAS EXISTENTES:

7.1 Os candidatos poderão concorrer apenas para uma das vagas existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino indicadas abaixo:



Nº	UNIDADES DE ENSINO	VAGAS
01	Esc. Mun. Criança Feliz	01
02	Esc. Mun. Everton de Almeida Junior	01
03	Esc. Mun. Simão Alves de Moura	01
04	Esc. Mun. Tancredo de Almeida Neves	01
05	CMEI Valdeir Rodrigues	01

8 – DO DESEMPATE:

8.1 Em caso de empate entre os finalistas do seletivo, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- 8.1.1 obtiver o maior número de pontos na avaliação do Plano de Gestão Escolar (PGE);
- 8.1.2 obtiver o maior número de pontos na Avaliação de Competência Técnica/Prova Objetiva (PO);
- 8.1.3 persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

9 DO RECURSO:

9.1 Será admitido recurso contra o resultado provisório da avaliação da Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e da Entrevista, nos prazos previstos neste Edital.

9.2 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, conforme formulário específico constante no Anexo III deste Edital.

9.3 Não serão considerados os recursos que não estiverem fundamentados ou em conformidade com o Anexo III deste Edital.



9.4 Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação e serão divulgados no link do candidato.

10 - DO RESULTADO:

10.1 A lista dos candidatos classificados será organizada em ordem de pontuação da maior para menor, contendo a média final por Unidade Escolar.

10.1 Dentre os finalistas, apenas 01 (um) será nomeado a Função de Diretor Escolar para uma gestão de 2 (dois) anos por unidade de ensino, cabendo ao Chefe do Poder Executivo a Escolha Final.

10.1.1 O candidato nomeado à função de Diretor Escolar assinará Termo de Compromisso, onde se comprometerá com o desenvolvimento do ensino e elevação dos índices de qualidade ligados a sua unidade de ensino.

10.1.2 Não havendo finalistas, a vacância será suprida por ato de nomeação direta do Chefe do Poder Executivo.

11 DOS ANEXOS:

ANEXO I – CONTEÚDO PROVA OBJETIVA – ETAPA I

ANEXO I	
DIMENSÕES	CONTEÚDO
Domínio de Língua Portuguesa	Concordância verbal e nominal, figuras de linguagem, ortografia, variação linguística, gêneros textuais, intertextualidade, funções da linguagem, morfologia, sintaxe, semântica, regência, compreensão e interpretação textual.
Conhecimento técnico, pedagógico, gerencial, administrativo e financeiro	Fundamentos da administração, conceito de administração; processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle; comunicação, motivação e liderança; autoridade e responsabilidade. A administração e suas perspectivas. Antecedentes históricos da administração. Abordagens da administração - administração científica; teoria clássica; teoria das relações humanas; teoria neoclássica; departamentalização; teoria da burocracia; teoria comportamental; teoria de sistemas; teoria da contingência. Novas perspectivas para a teoria geral da administração. Noções de Administração Pública: conceitos, objetivos e características da administração pública; eficiência, eficácia e efetividade; modelos de administração pública; princípios constitucionais da administração pública; órgãos, entidades e organização da administração pública; administração pública direta e indireta; descentralização, desconcentração e delegação; controle interno e externo aplicados à administração pública. Código de Ética Profissional do Servidor Público.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FMDE



Avenida Antônio Alves de Brito – Centro

ADM. 2025/2028

	Noções de Gestão de Pessoas: recursos humanos: conceitos e objetivos; recrutamento e seleção; treinamento e desenvolvimento; saúde e qualidade de vida no trabalho; liderança; motivação; trabalho em equipe; gestão e mediação de conflitos. Noções de Atendimento no Serviço Público: Atendimento. Conceito. Diferença entre Atendimento e Tratamento. A importância do atendimento. Postura do Atendente. Apresentação Pessoal. Limpeza e Arrumação do Ambiente de Trabalho. Tipos de Atendimento. Atendimento Presencial. Atendimento Telefônico. Gestão de reclamações. A busca da excelência. Noções de compras na Administração Pública: conceito e sistemas de compras; licitação no serviço público: conceito, finalidade, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação; procedimentos administrativos; sanções (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Noções de Orçamento Público: receita e despesa; Sistema Orçamentário Brasileiro: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA). Noções de comunicação: atributos da redação oficial; comunicações oficiais. Legislação PDDE. Legislação PNAE. Sistema PDDE Interativo. Organização e gestão escolar. Conselhos Escolares. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Coletivo Docente. Acolhimento dos Estudantes. Competências socioemocionais. Instrumentos de Monitoramento e Registro do Planejamento e execução das aulas. A ação da coordenação pedagógica em relação à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos, em relação aos organismos coletivos da escola e à participação da família. O papel articulador, formador e transformador do coordenador pedagógico. Gestão do trabalho pedagógico coletivo com vistas à construção e reconstrução da proposta pedagógica da escola e à formação continuada dos professores. Sistemas de Avaliações Externas e Internas da Aprendizagem e da escola. O papel do Coordenador Pedagógico na orientação para o planejamento/replanejamento a partir da análise de resultados. Observação de aula como estratégia pedagógica na formação continuada do docente. Conhecimentos em Legislação e Normas da Educação e Normas constitucionais. Estrutura e organização do ensino brasileiro: aspectos legais e organizacionais. Relação entre Sociedade, Diário de Classe. Avaliação da Aprendizagem, O processo de avaliação contínua, recuperação paralela e final. O processo de adaptação e aproveitamento de estudo, programa individual de estudo e avaliação.
Interpretação de textos legais pertinentes a educação	Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e suas alterações; Plano Nacional de Educação (PNE); Plano Municipal de Educação (PME) Resolução CNE/CP n 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta acerca da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Lei Federal n 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Federal do Fundeb nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Plano de Cargos e Carreira Lei nº 001/2019 de maio de 2019; Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003; Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FMDE
Avenida Antônio Alves de Brito – Centro
ADM. 2025/2028



ANEXO II

BLOCO 1 - DADOS DO(A) CANDIDATO(A)		
NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ . SEXO: () - Masculino () - Feminino		
IDENTIDADE ÉTNICO RACIAL: () - Branco () - Amarelo () - Pardo () - Preto		
NATURALIDADE:		NACIONALIDADE:
RG Nº:	EMIÇÃO:	CPF Nº:
ENDEREÇO:		
Nº	BAIRRO:	CIDADE:
TELEFONE:		E-MAIL:
UNIDADE DE ENSINO A QUAL ESTÁ LOTADO:		UNIDADE DE ENSINO A QUAL PRETENDE CONCORRER A VAGA DE GESTOR ESCOLAR:

Bernardo Sayão – TO, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

BLOCO 2 – COMPROVANTE CANDIDATO(A)	
NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
UNIDADE DE ENSINO A QUAL ESTÁ LOTADO:	UNIDADE DE ENSINO A QUAL PRETENDE CONCORRER A VAGA DE GESTOR ESCOLAR:
ASS. DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

Bernardo Sayão, ____ de _____ de 2026.



ANEXO III – Formulário de Recurso

EDITAL 001/2026 - RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO:(preenchimento da Comissão)
CPF:	ETAPA:
LOCAL E DATA:	TÓPICO/QUESTÃO:
JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA:	



12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A Comissão de Avaliação permanece instituída até conclusão de todas as etapas do processo de seleção de escolha do Diretor Escolar.
- 12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados feitos pela Comissão de Seleção.
- 12.3 Cabe exclusivamente ao candidato se certificar que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 12.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 12.5 Os prazos previstos neste edital estão sujeitos à alteração.
- 12.6 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Comissão de Avaliação do Processo de Escolha de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bernardo Sayão - TO, aos 25 dias do mês de junho de 2026.